

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 367/2007 de 2 de Maio de 2007

1. Torna-se público que por despachos do signatário de 18 de Outubro de 2006, 27 de Janeiro, 2, 16 e 28 de Fevereiro, 15 e 20 de Março de 2007, encontram-se abertos os seguintes concursos:

Concurso A – concurso externo de ingresso para **auxiliar administrativo** – 1 lugar;

Concurso B – concurso interno de acesso geral para **operário principal (jardineiro)** – 2 lugares;

Concurso C - concurso interno de acesso geral para **fiscal municipal principal** – 1 lugar;

Concurso D – concurso externo de ingresso para **auxiliar administrativo** – 1 lugar;

Concurso E – concurso externo de ingresso para **fiel de armazém** - 1 lugar;

Concurso F – concurso externo de ingresso para admissão de estagiário na área de direito, do grupo de pessoal **técnico superior** – 1 lugar;

2. Requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

a) Gerais – Os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Especiais – Concurso A – os candidatos devem possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória; Concurso B – os candidatos devem ser operários com, pelo menos, seis anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom* (artigo 14.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro); concurso C – os candidatos devem ser fiscais municipais de 1.ª classe com, pelo menos 3 anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom* (artigo 4.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Concursos D e E – os candidatos devem possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória; e concurso F – os candidatos devem possuir licenciatura em direito;

3. Remuneração e condições de trabalho – os titulares dos lugares a prover serão remunerados de acordo com as regras estabelecidas no Estatuto Remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro), acrescido da remuneração complementar prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril e Resolução n.º 5/2007, de 18 de Janeiro, sendo-lhes aplicável, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho as legalmente previstas para os funcionários da administração local;

4. Conteúdo funcional dos concursos A e D – as constantes do despacho n.º 4/88, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado na II Série do Diário da República, n.º 80 de 6 de Abril de 1989; concursos B e E – as constantes do despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território publicado na II Série do Diário da República, n.º 22 de 26 de Janeiro de 1989; concurso C – as constantes do despacho n.º 1/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território publicado na II Série do Diário da República, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990; concurso F - As funções a desempenhar são as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

5. Carreiras/categorias – Concurso A – auxiliar administrativo; Concurso B – Operário Principal – jardineiro; Concurso C – fiscal municipal principal; Concurso D – auxiliar administrativo; Concurso E – fiel de armazém e Concurso F – estagiário da carreira técnica superior (área de direito);

6. Serviço: Concursos A – Divisão de Acção Social; concurso B – Departamento Técnico; concursos C, D, E e F – Departamento Administrativo e Financeiro;

7. Local de Trabalho – Município de Angra do Heroísmo;

8. Prazo de validade – Os concursos em causa são válidos para as vagas colocadas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas;

9. Composição do júri do concurso A:

Presidente: Sofia Machado Couto Gonçalves, vereadora a tempo inteiro.

Vogais

efectivos: Maria Isabel de Melo Correia, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Bélina Maria Santos Leonardo, chefe da secção de Administração Geral.

Vogais

suplentes: Regina de Fátima Rocha Dias Cardoso, Chefe da Secção de Atendimento do Público;

Cristina de Fátima Alves Triguinho, chefe da secção de aprovisionamento e património.

Composição do júri do concurso B:

Presidente: Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, Director do Departamento Técnico.

Vogais

efectivos: Gil da Silva Navalho, chefe da Divisão de Serviços Urbanos em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Paulo Mendes Barcelos, técnico superior de 1.ª classe (área de engenharia agrícola).

Vogais

suplentes: Cosme Manuel Bettencourt Picanço, técnico especialista principal (área de engenharia civil);

Paulo Alexandre Vilela Martins Raimundo, chefe da Divisão de Obras Municipais.

Composição do júri do concurso C:

Presidente: Maria Isabel de Melo Correia, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais

efectivos: Bélina Maria Santos Leonardo, chefe da secção de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Regina Fátima Rocha Dias Cardoso, chefe da secção de atendimento do público.

Vogais

suplentes: Maria Luísa da Costa Espínola Brasil;

Beninda Fátima Lima Borges Santos, ambas assistentes administrativas especialistas.

Composição do júri D:

Presidente: João Pedro Mendes Menezes Cardoso, chefe da Divisão Financeira em regime de substituição.

Vogais

efectivos: Maria Elisabete Martins Drumonde Toste, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Cristina de Fátima Vieira Alves Triguinho, chefe da secção de Aprovisionamento e Património.

Vogais

suplentes: Maria Isabel de Melo Correia, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro;
Maria Luísa da Costa Espínola Brasil, assistente administrativa especialista.

Composição do júri do concurso E:

Presidente: Maria Isabel de Melo Correia, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais

efectivos: João Pedro Mendes Menezes Cardoso, chefe da Divisão Financeira em regime de substituição que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Cristina de Fátima Vieira Alves Triguinho, chefe da secção de Aprovisionamento e Património.

Vogais

suplentes: Jesuína Maria Barcelos Costa, técnica superior principal;

Bélna Maria Santos Leonardo, chefe da secção de administração geral.

Composição do júri do concurso F:

Presidente: Luís Elmiro Carreira Mendes, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Vogais

efectivos: Maria Isabel de Melo Correia, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, Director do Departamento Técnico.

Vogais

suplentes: Gil da Silva Navalho, chefe da divisão dos Serviços Urbanos;

Jesuína Maria Barcelos Costa, técnica superior principal.

10. Métodos de selecção para o concurso A:

a) Prova escrita de conhecimentos; e

b) Entrevista profissional de selecção;

10.1 -A prova escrita de conhecimento com duração de 2 horas, pontuada de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório caso as classificações sejam inferiores a 9,5 valores versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias, cuja legislação pode ser consultada no decurso da prova: Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º) e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

10.2 - A entrevista profissional de selecção, terá a duração máxima de 20 minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões do candidato, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11. Métodos de selecção para os concursos B e C:

a) Entrevista profissional de selecção; e

b) Avaliação curricular;

11.1 - A entrevista profissional de selecção, terá a duração máxima de 20 minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões do candidato, em conformidade com o disposto no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.2 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a classificação de serviço, a formação profissional e a experiência profissional;

12. Métodos de selecção para o concurso D:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção; e
- c) Avaliação curricular

12.1 - A prova escrita de conhecimento com duração de 2 horas, pontuada de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório caso as classificações sejam inferiores a 9,5 valores versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias, cuja legislação pode ser consultada no decurso da prova: Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º) e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); e orgânica da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo (Apêndice n.º 44 – II Série, n.º 86 de 11 de Abril de 2001 e rectificação n.º 578/2001, publicada na II Série n.º 147 de 27 de Junho);

12.2 - A entrevista profissional de selecção, terá a duração máxima de 20 minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões do candidato, em conformidade com o disposto no artigo 23º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

12.3 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional;

13. Métodos de selecção para o concurso E:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção; e
- c) Avaliação curricular.

13.1 - A prova escrita de conhecimento com duração de 2 horas, pontuada de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório caso as classificações sejam inferiores a 9,5 valores versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias, cuja documentação pode ser consultada no decurso da prova: POCAL – controle interno (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro ponto 2.9); norma de controlo interno da Câmara Municipal de Angra d Heroísmo, Manual técnico de gestão de stocks, Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º) e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); sendo necessário máquina de calcular;

13.2 - A entrevista profissional de selecção, terá a duração máxima de 20 minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões do candidato, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

13.3 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional;

14. Métodos de selecção para o concurso F:

- a) Prova escrita de conhecimentos; e

b) Entrevista profissional de selecção.

14.1 - A prova escrita de conhecimento com duração de 2 horas, pontuada de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório caso as classificações sejam inferiores a 9,5 valores, versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias, cuja legislação pode ser consultada no decurso da prova: Constituição da República Portuguesa; Lei Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); Lei Quadro de competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Estatuto dos Eleitos Locais (aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, alterada pelas leis n.ºs 97/89, de 15 de Dezembro, 1/91, de 10 de Janeiro, 11/91, de 17 de Maio, 11/96, de 18 de Abril, 127/97, de 11 de Dezembro, 50/99, de 24 de Junho, 86/2001, de 10 de Agosto, 22/2004, de 17 de Junho e Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro); Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro); Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99 de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro); Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro e Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro); Regime jurídico do Ilícito de Mera Ordenação Social (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro e lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro); Lei da Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); Regime de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei N.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º) e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio); Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

14.2 - A entrevista profissional de selecção, terá a duração máxima de 20 minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões do candidato, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-lei n.º204/98, de 11 de Julho;

15. Critérios – Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos dos concursos A, D, E e F, das entrevistas profissionais de selecção dos concursos A, B, C, D, E e F da avaliação curricular, dos concursos B, C e E bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

16. Apresentação de candidaturas:

16.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do júri e entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal da Câmara Municipal, sito no edifício dos Paços do Concelho, à Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção para a morada supramencionada;

16.2 – As candidaturas deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);
- b) Identificação do lugar a que se candidata com referência ao número e data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativa à situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo;

17. Documentos a apresentar para os concursos B e C – o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato;

b) Documento emitido pelo serviço a que pertence o candidato, com indicação da categoria, tempo de serviço e respectiva classificação de serviço referentes aos últimos 3 anos;

c) Certificado de habilitações literárias;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

É dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a), b) c), e d) aos candidatos que já forem funcionários desta Câmara Municipal;

18. Documentos a apresentar para os concursos A e F – O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

19. Documentos a apresentar para os concursos D e E requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

c) Certificado de habilitações literárias;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

e) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato.

20. Prazo para apresentação de candidaturas – 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República II Série*;

21. Candidatos admitidos – Será afixada para consulta, no Átrio dos Paços do Concelho, a relação de candidatos;

22. Candidatos excluídos – Serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

23. Realização das provas – os candidatos admitidos serão notificados do dia da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

24. Lista de classificação final – será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

25. – Concurso F – Estágio – A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório, duração de um ano, será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na Administração Pública;

25.1 – Findo o período de estágio, o candidato será avaliado e classificado por um júri com a mesma composição do concurso F;

A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e atenderão os seguintes factores:

Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, classificação de serviço obtida durante o período de estágio e resultados da formação profissional que porventura venha a realizar;

25.2 – A classificação final será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3(RE) + 2(CS) + (FP)}{6}$$

6

Em que:

CF = classificação final;

RE = relatório de estágio;

CS = classificação de serviço;

FP = formação profissional;

A valoração da classificação de serviço será obtida através da conversão das menções qualitativas nas seguintes pontuações:

Muito Bom – 17 valores;

Bom – 14 valores;

25.3 – O estagiário, se aprovado com a classificação mínima de *Bom* (14 valores), será provido, a título definitivo, a categoria de técnico superior de 2.^a classe (área de direito) passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da respectiva categoria;

26. - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

27. – Em cumprimento do disposto no artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, indica-se que inexistem pessoas em situação de mobilidade especial nas carreiras e nas categorias supra mencionadas, conforme as declarações com os números 5615, 5616 e 5618, emitidas na presente data pela Bolsa de Emprego Público.

9 de Abril de 2007. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.